

45789

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Mod. 23-F - 3.000 - 10/84

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 45789

Data

13 JUN 1985

FLS.

1

Oficial

ELVINO SILVA NETO
OFICIAL MAIOR

IMÓVEL

Nº CADASTRO 033.006.880 da Prefeitura de Campinas. Quarteirão 1038.

Apartamento nº 405, do 4º andar, do EDIFÍCIO BARÃO DE JAGUARA, sito à rua Conceição nº 40, nesta cidade e 1º subdistrito, - contendo: dormitório-living, vestíbulo e banheiro, com a área de 34,08 ms2., correspondendo-lhe a área ideal de 0,00389ms2. no terreno onde - se assenta o edifício com a área de 1.137,15ms2., medindo 26,25ms. de frente para a rua Barão de Jaguara, 44,25ms. para a rua Conceição; do lado oposto mede 39,38ms. dobrando à direita segue numa distância de - 3,85ms. dobrando à esquerda 4,22ms. até atingirem os fundos, onde confina com propriedade de Pedro Anderson, tendo nos fundos uma extensão de 21,34ms. confrontando com propriedade do Centro de Ciências e Letras. -

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO NAGIB JABOUR ABDENOUR, libanês com permanência legal no país, casado, comerciante, CPF nº 051.926.338, domiciliado nesta cidade (Aquisição: Livro 3-BF, fls.246 sob nº 63.923). Campinas, 13 JUN 1965. O escrevente autorizado: Sebastião Vidal. O Oficial: Elvino Silva Neto (Sebastião Vidal).

R.1/45789 Nos termos de Carta de Adjudicação, datada de 12 de março de 1985, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível local (microfilme nº 122008), nos autos de Inventário nº 1573/84 (Cartório do 2º Ofício Cível local), requerido em virtude do falecimento de NAGIB JABOUR ABDENOUR, ocorrido em 17 de julho de 1984, faço constar que o imóvel desta matrícula, avaliado em Cr.\$..... 2.473.097,- foi A D J U D I C A D O a SAHDA ABRAHÃO ABDENOUR, brasileira, viúva, do 1ar, CPF nº 051 926 338-34, residente e domiciliada nesta cidade à rua Luzitana, nº 1679. O auto de adjudicação, datado de

(continua no verso)

ÔNUS

MATRÍCULA Nº**45789**

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVELDR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

JUN

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saes

AQUISIÇÕES

13 de fevereiro de 1985, foi julgado por sentença daquele Juízo, data-
da de 20/2/1985.- Campinas, 13 JUN 1985 O escrevente autorizado:-
Sebastião Vidal (Sebastião Vidal).

R.2/45.789 Nos termos do Formal de Partilha, datado de 04 de abril de
1.988, microfilmado sob nº **151904**, extraído pelo Juízo de Direito
da 3ª Vara Cível local, dos autos de Inventário dos bens deixados pelo
falecimento de SAHDA ABRAHÃO ABDENOUR, ocorrido em 29 de maio de
1.987, (Processo nº 1.694/87 - Cartório do 3º Ofício Cível local) faço
constar que, na partilha dos bens, a qual foi homologada por sentença
daquele Juízo, datada de 03 de fevereiro de 1.988, o imóvel objeto
desta matrícula, estimado em Cz.\$192.148,00, foi atribuído a:-----

1) **JAMIL CONSTANTINO ABRAHÃO**, brasileiro, solteiro, jorna-
lista, residente e domiciliado à rua Major Solon, nº 615, 2º
andar, apartº 24, nesta cidade, portador da CIRG nº 1 004

(continua folha 1 - AQUISIÇÕES)

ÔNUS

45.789

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

DR ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MATRÍCULA Nº 45.789

Folha nº 1 AQUISIÇÕES ficha 2
Oficial ELVINO SILVA NETO
Oficial Maior

AQUISIÇÕES

- 246 SP e CPF nº 107 838 508 04, parte ideal de 1/7
- 2) LINDA CONSTANTINO ABRAHÃO, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada à Av. Júlio de Mesquita, nº 615, apart. 71, 7º andar, nesta cidade, R.G. 7 917 483 SP, CPF nº 134 691 858 91, parte ideal correspondente a 1/7
- 3) VICTÓRIA ABRAHÃO, brasileira, comerciante, solteira, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Júlio Mesquita, nº 615, 7º andar, apartº 71, R.G. nº 1 763 590 SP, CPF nº 122 083 378 91, parte ideal correspondente a 1/7
- 4) ESMERALDA ABRAHÃO ABURAD e seu marido AMIL ABURAD, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à rua Presciliana Soares, nº 144, 6º andar, apartº 6, nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 014 013 868 49, ela de prendas domésticas, portadora do R.G. nº 1 468 138 SP e ele comerciante, portador do R.G. nº 2 551 170 SP, parte ideal de 1/7
- 5) OLGA CONSTANTINO ABRAHÃO, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Júlio de Mesquita, nº 615, apartº 71, 7º andar, portadora do R.G. nº 1 541 475 SP, CPF nº 021 707 108 25, parte ideal correspondente a 1/7
- 6) FUAD CONSTANTINO ABRAHÃO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado à rua Manuel da Nóbrega, nº 577, apart. 84, 8º andar, em São Paulo, portador do R.G. nº 1 562 123 SP, CPF nº 029 469 048 49, parte ideal de 1/7
- 7) CARMO CONSTANTINO ABRAHÃO e s/m. GLADYS MARY CANTÚSIO ABRAHÃO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Benjamin Constant, nº 1.588, apart. 133, 13º andar, inscritos no CPF sob nº 013 971 338 72, ele comerciante, portador do R.G. nº 588 933 SP e ela de prendas do lar, portadora do R.G. nº 1 177 281 SP, parte ideal correspondente a 1/7
- Campinas, 18 MAI 1988 O escrevente autorizado: Leonardo Albrecht (Leonardo Albrecht) (sv).

Av.3/45.789 Nos termos de certidão de casamento de 02 de maio de 1.988, microfilmada neste Cartório sob nº 151905, extraída pelo Oficial do Cartório de Registro Civil do 1º subdistrito local, do termo nº 1.140, livro B-47, fls. 201, faço constar que Esmeralda Constantino Abrahão e Amil Aburad contraíram matrimônio em 14 de setembro de 1.947, sob o regime da comunhão de bens, adotando a contraente o nome de ESMERALDA ABRAHÃO ABURAD. Campinas, 18 MAI 1988 O escrevente autorizado: Leonardo Albrecht (Leonardo Albrecht).

Av.4/45.789 Nos termos de certidão de casamento de 02 de maio de 1.988, microfilmada neste Cartório sob nº 151906, extraída pelo Oficial do Cartório de Registro Civil do 1º subdistrito local, do termo

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA Nº

45.789

Verso folha nº 1 - AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

nº 3.175, livro B-54, fls. 136, faço constar que Carmo Constantino Abrahão e Gladys Mary Cantusio contraíram matrimônio em 19 de junho de 1954, adotando a contraente o nome de Gladys Mary Cantusio Abrahão. Campinas, 18 MAI 1988 O escrevente autorizado: Leonardo Albrecht (sv).

Av.5/45.789. Nos termos de certidão de óbito expedida pelo Oficial do Cartório do Registro Civil do 34º Subdistrito-Cerqueira Cesar de São Paulo-Capital, extraída do Livro C23, fls.208, termo número 13.568, microfilmada sob número 169986, faço constar que o proprietário Fuad Constantino Abrahão, faleceu no dia 13 de junho de 1989.- CAMPINAS, SP., 23 JAN 1990 .(AAM).- O escrevente autorizado, Geraldo A. dos Santos, Geraldo Alberto dos Santos.-

R.6/45.789. Os proprietários, JAMIL CONSTANTINO ABRAHÃO; LINDA CONSTANTINO ABRAHÃO; VICTÓRIA ABRAHÃO; OLGA CONSTANTINO ABRAHÃO; Espólio de FUAD CONSTANTINO ABRAHÃO, representado por sua inventariante Linda Constantino Abrahão, nos termos do Alvará Judicial expedido no processo nº1053/89, dos autos de inventário que tramita pela 4ª Vara Cível e 4º Ofício local e CARMO CONSTANTINO ABRAHÃO e sua mulher GLADYS MARY CANTUSIO ABRAHÃO, já qualificados, VENDERAM suas partes ideais que somadas constituem 6/7 (seis sétimos) do imóvel, pelo preço de NCz.\$1.114,28, a LUIZ ROBERTO REBOLLA, brasileiro, contador, RG.nº6.552.608, CIC.nº463.337.548/20, casado com TANIA MARA VEIGA REBOLLA, brasileira, RG.nº8.681.151, no regime de comunhão de bens, antes da Lei número 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Frei São Carlos, nº26, nos termos da escritura pública datada de 31 de outubro de 1989, livro número 484, fls.370 do 5º Tabelionato desta cidade, microfilmada sob número 169987. CAMPINAS, 23 JAN 1990. (AAM).- O escrevente autorizado, Geraldo A. dos Santos, Geraldo Alberto dos Santos.-

Av.7/45.789 Nos termos de certidão de óbito, extraída pelo Oficial do Cartório de Registro Civil do 2º Subdistrito local, do termo n. 22.420, fls. 240, livro C.113, microfilmada sob n. 212.108, faço constar que AMIL ABURAD faleceu no dia 28 de abril de 1.988. Campinas, 25 ABR 1995 O escrevente autorizado: Antonio Carlos Violaro (Antonio Carlos Violaro)

R.8/45.789 O proprietário ESPÓLIO de AMIL ABURAD, representado por Esmeralda Abrahão Aburad e autorizado por Alvará, datado de 07.02.1994, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível desta comarca - processo de inventário n. 942/88, de acordo com a escritura pública, lavrada em notas do 2º. Tabelião local, em 22 de março de 1.995, livro 783, fls. 377, microfilmada sob n. 212.108, pelo presente registro TRANSMITE A PROPRIEDADE SOBRE A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/7 NO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a LUIZ ROBERTO REBOLLA, contador, R.G. n. 6 552 608 SSP SP, CPF n. 463 337

(continua folhas 2 - AQUISIÇÕES)

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULOCertidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado**caes**

45.789

MATRÍCULA N°

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MOD. 25 G - 3.000 - 0694

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA N°

45.789

Folha nº 2 (DOIS) AQUISIÇÕES ficha 3

Oficial

AQUISIÇÕES

548 20, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei n. 6.515/77 com TANIA MARA VEIGA REBOLLA, economista, R.G. n. 8 681 151 SSP SP, CPF n. 867 178 398 72, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Jorge Hennings, n. 870, pelo preço de R\$0,01, ficando este comprador como proprietário da totalidade do imóvel desta matrícula. Campinas, **25 ABR 1995** O escrevente autorizado: (Antonio Carlos Violaro) (sv)

Av.9/45.789: À vista de requerimento constante da escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato local (livro 2139 e fls. 063), datada de 13 de janeiro de 2.006 e de acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil do 2º. subdistrito local, extraída do termo n. 8.454, lavrado às fls. 210, do livro B-126, prenotadas sob n. **316.027**, faço constar que os proprietários - LUIZ (ou LUIS) ROBERTO REBOLLA e sua mulher TÂNIA MARA VEIGA REBOLLA, são casados sob o regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei 6.515/77, e não como constou Campinas, 8 de fevereiro de 2006. (AML). O escrevente habilitado: (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado: (Lauro dos Santos Batista).

R.10/45.789: Os proprietários LUIZ ROBERTO REBOLLA, portador da cédula de identidade RG n. 6.552.608-9 SSP/SP, e sua mulher TANIA MARA VEIGA REBOLLA, portadora da cédula de identidade RG. n. 8.681.151-4 SSP/SP, já qualificados, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 1º. Tabelionato local, datada de 13 de janeiro de 2.006 (livro 2.139 e fls. 063), prenotada sob n. **316.027**, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a JOVINO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, portador da cédula de identidade RG. 6.035.600-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. 904.356.218/15, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Maria Clara Machado, n. 51 - Bloco K, apto. 31, pelo preço de R\$22.000,00. Campinas, 8 de fevereiro de 2006. (APF). O escrevente habilitado: (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado: (Lauro dos Santos Batista).



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº

45.789

Verso folha nº 2 (DOIS) AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

matrícula

45.789

ficha

4 (quatro)

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.11/45.789: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 30 de outubro de 2012. A escrevente habilitada: Deise Braga Nunes, (Deise Braga Nunes). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati.

R.12/45.789: O proprietário JOVINO FERREIRA DA SILVA, já qualificado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Conceição, nº. 40, apto. 405, Centro, de acordo com instrumento particular passado nesta cidade em 17 de outubro de 2.012, com caráter de escritura pública (Leis 4.380/64 e 5.049/66), prenotado sob número 389.986, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a LUIS DA SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, eletricista, portador da carteira de identidade RG. nº. 231558405 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 188.085.458-90, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Conceição, nº. 40, apto. 1.109, Centro, pelo preço de R\$100.000,00, pagos satisfeito da seguinte forma: R\$21.630,78 com recursos próprios, R\$3.038,50 debitados na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e R\$75.330,72 com recursos do financiamento, figurando como agente financeiro a Caixa Econômica Federal - CEF. Campinas, 30 de outubro de 2012. A escrevente habilitada: Deise Braga Nunes, (Deise Braga Nunes). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati.

R.13/45.789: Nos termos do instrumento particular, com caráter de escritura pública, passado nesta cidade, datado de 17 de outubro de 2.012, lavrado na forma do artigo 38 da Lei 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob número 389.986, o proprietário LUIS DA SILVA COSTA, já qualificado, TRANSFERE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF. sob número 00.360.305/0001-04, a título de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei Federal 9.514/97, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$75.330,72, que deverá ser amortizada no prazo de 300 meses, vencendo o 1º encargo mensal no dia 17 de novembro de 2.012 (cláusula 6ª), à taxa anual de juros de 4,5000% (nominal) e 4,5939% (efetiva), devendo o saldo devedor do financiamento ser atualizado mensalmente, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (cláusula 9ª), ficando a posse direta do imóvel com o fiduciante LUIS DA SILVA COSTA e a posse indireta com a fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997. Campinas, 30 de outubro de 2012. A escrevente habilitada: Deise Braga Nunes, (Deise Braga Nunes). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati.

Av.14/45.789: Nos termos de requerimento passado na cidade do Florianópolis, Santa Catarina, datado de 13 de fevereiro de 2.025, instruído com certidão de transcurso do prazo da intimação do fiduciante LUIS DA SILVA COSTA, já qualificado, sem a purgação da mora, acompanhada de guia de recolhimento do imposto de transmissão (ITBI), e demais documentos exigidos pela Lei 9.514/97, tudo prenotado sob nº. 517.749 em 21/06/2024, faço constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi

(continua no verso)

matrícula

45.789

ficha

4 (quatro)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CONSOLIDADA em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, consoante o disposto no artigo 26, §7º, da Lei Federal nº. 9.514, de 20/11/1997. Campinas, 27 de fevereiro de 2025. (ALPS). A escrevente autorizada: Ana Laura Porphirio Santos, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 1223093310000003639949250

Nada mais consta

.br

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 45.789 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.**

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 27 de fevereiro de 2025. A esc. autª. Rosemeire Tenório Machado

Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

**EMOLUMENTOS JÁ INCLUSOS NO
DOCUMENTO A QUE SE REFERE.**



1223093C3000000363995025L

Para conferir a procedência deste documento efetue a
leitura do QR Code
impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado